



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023](#)

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 30, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2021/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, da Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015, com redação dada pelo art. 2º da Resolução CNJ n. 368, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 227, de 4 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 249, de 15 de dezembro de 2016; e

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor de Saúde Ocupacional e Prevenção, código TJ/DCA-13, que passa a ser Assessor de Saúde, código TJ/DCA-13.

Art. 3º Transformar 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, do Núcleo de Apoio Técnico ao Poder Judiciário - NAT-JUS, em 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Saúde, código TJ/DCA-13.

Art. 4º O Anexo IV da Resolução n. 70, de 19 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

32.	Assessor de Saúde	Formação Superior em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM.
-----	-------------------	---

69.	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	Formação Superior, preferencialmente na área da saúde.
-----	---	--

(...)” (NR)

Art. 5º O Anexo V da Resolução n. 70, de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(...

16.	Chefe do Setor de Folha de Pagamento	Servidor efetivo com formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou qualquer formação superior com experiência profissional de pelo menos 01 (um) ano de atuação na área.
-----	--------------------------------------	--

(...)” (NR)

Art. 6º O Anexo VI da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

133. ASSESSOR DE SAÚDE DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

Assessorar nas ações de orientação e educação em saúde para a prevenção de doenças, promoção de saúde e da qualidade de vida;
Identificar e sugerir temas para a realização de cursos, palestras, campanhas e programas educativos com base nos diagnósticos organizacionais;
Participar da elaboração do programa de saúde, e executar as atividades nele previstas;
Participar do planejamento e controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico;
Realizar visitas domiciliares, quando houver necessidade;
Homologar as licenças médicas, nos termos da Lei;
Solicitar e avaliar exames de rotina e complementares;
Compor a junta médica na realização de perícias;
Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho;
Apreciar requerimentos de teletrabalho justificados por questões de saúde.

(...)

134. ASSESSOR DE SAÚDE DO NAT-JUS

Prestar suporte técnico à Coordenação do Núcleo, acerca da medicina baseada em evidências, por meio da emissão de Notas Técnicas e Respostas Rápidas, para subsidiar as decisões de Magistrados de 1º e 2º grau em demandas que tenham por objeto o direito à saúde pública;
Acompanhar o Repositório Local e Nacional de Notas do Conselho Nacional de Justiça, evitando a emissão de Notas sobre demandas repetitivas

(NR)”

Art. 7º Os Anexos II e VII da Resolução TJRR n. 70, de 19 de dezembro de 2016, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6976](#), 13.8.2021, pp. 2-6.

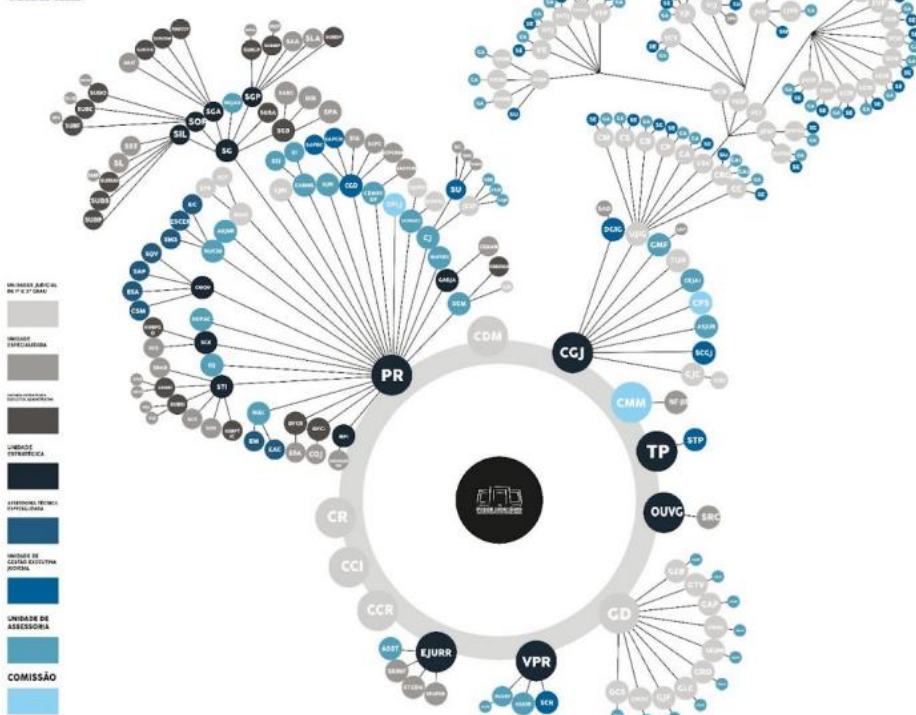
ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

Código	Cargo	Quantidade por cargo	Total de Vagas
TJ/DCA-1	Secretário-Geral	1	1
TJ/DCA-2	Secretário	7	7
TJ/DCA-3	Coordenador de Núcleo	6	7
TJ/DCA-3	Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida	1	
TJ/DCA-4	Chefe do Gabinete Militar	1	2
TJ/DCA-4	Assessor Executivo	1	
TJ/DCA-5	Diretor de Secretaria	37	39
TJ/DCA-5	Diretor de Gestão	2	
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	104	104
TJ/DCA-7	Assessor Estatístico	2	31
TJ/DCA-7	Subsecretário	19	
TJ/DCA-7	Chefe de Escritório	5	
TJ/DCA-7	Gestor de Fórum	2	
TJ/DCA-7	Presidente de Comissão Permanente	2	
TJ/DCA-7	Subdiretor	1	
TJ/DCA-9	Assessor Especial	13	13
TJ/DCA-10	Analista de Negócios	4	8
TJ/DCA-10	Gerente de Projetos	4	
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	13
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	29	34
TJ/DCA-13	Chefe Adjunto do Gabinete Militar	1	
TJ/DCA-13	Assessor de Saúde	4	
TJ/DCA-14	Oficial de Gabinete de Desembargador	13	44
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	31	
TJ/DCA-15	Oficial de Gabinete de Juiz	39	39
TJ/DCA-16	Assessor de Gabinete Administrativo	15	15
TJ/DCA-19	Assistente de Gabinete	13	49
TJ/DCA-19	Assessor Técnico III	36	
TOTAL			406

ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

ORGANOGRAMA-PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA

ORGANOGRAMA 2020/2021



- 1001 - 1º Vice-Chefe de Polícia
- 1002 - 2º Vice-Chefe de Polícia
- 1003 - 1º Tenente-Chefe de Polícia
- 1004 - 2º Tenente-Chefe de Polícia
- 1005 - 3º Tenente-Chefe de Polícia
- 1006 - 4º Tenente-Chefe de Polícia
- 1007 - 5º Tenente-Chefe de Polícia
- 1008 - 6º Tenente-Chefe de Polícia
- 1009 - 7º Tenente-Chefe de Polícia
- 1010 - 8º Tenente-Chefe de Polícia
- 1011 - 9º Tenente-Chefe de Polícia
- 1012 - 10º Tenente-Chefe de Polícia
- 1013 - 11º Tenente-Chefe de Polícia
- 1014 - 12º Tenente-Chefe de Polícia
- 1015 - 13º Tenente-Chefe de Polícia
- 1016 - 14º Tenente-Chefe de Polícia
- 1017 - 15º Tenente-Chefe de Polícia
- 1018 - 16º Tenente-Chefe de Polícia
- 1019 - 17º Tenente-Chefe de Polícia
- 1020 - 18º Tenente-Chefe de Polícia
- 1021 - 19º Tenente-Chefe de Polícia
- 1022 - 20º Tenente-Chefe de Polícia
- 1023 - 21º Tenente-Chefe de Polícia
- 1024 - 22º Tenente-Chefe de Polícia
- 1025 - 23º Tenente-Chefe de Polícia
- 1026 - 24º Tenente-Chefe de Polícia
- 1027 - 25º Tenente-Chefe de Polícia
- 1028 - 26º Tenente-Chefe de Polícia
- 1029 - 27º Tenente-Chefe de Polícia
- 1030 - 28º Tenente-Chefe de Polícia
- 1031 - 29º Tenente-Chefe de Polícia
- 1032 - 30º Tenente-Chefe de Polícia
- 1033 - 31º Tenente-Chefe de Polícia
- 1034 - 32º Tenente-Chefe de Polícia
- 1035 - 33º Tenente-Chefe de Polícia
- 1036 - 34º Tenente-Chefe de Polícia
- 1037 - 35º Tenente-Chefe de Polícia
- 1038 - 36º Tenente-Chefe de Polícia
- 1039 - 37º Tenente-Chefe de Polícia
- 1040 - 38º Tenente-Chefe de Polícia
- 1041 - 39º Tenente-Chefe de Polícia
- 1042 - 40º Tenente-Chefe de Polícia
- 1043 - 41º Tenente-Chefe de Polícia
- 1044 - 42º Tenente-Chefe de Polícia
- 1045 - 43º Tenente-Chefe de Polícia
- 1046 - 44º Tenente-Chefe de Polícia
- 1047 - 45º Tenente-Chefe de Polícia
- 1048 - 46º Tenente-Chefe de Polícia
- 1049 - 47º Tenente-Chefe de Polícia
- 1050 - 48º Tenente-Chefe de Polícia
- 1051 - 49º Tenente-Chefe de Polícia
- 1052 - 50º Tenente-Chefe de Polícia
- 1053 - 51º Tenente-Chefe de Polícia
- 1054 - 52º Tenente-Chefe de Polícia
- 1055 - 53º Tenente-Chefe de Polícia
- 1056 - 54º Tenente-Chefe de Polícia
- 1057 - 55º Tenente-Chefe de Polícia
- 1058 - 56º Tenente-Chefe de Polícia
- 1059 - 57º Tenente-Chefe de Polícia
- 1060 - 58º Tenente-Chefe de Polícia
- 1061 - 59º Tenente-Chefe de Polícia
- 1062 - 60º Tenente-Chefe de Polícia
- 1063 - 61º Tenente-Chefe de Polícia
- 1064 - 62º Tenente-Chefe de Polícia
- 1065 - 63º Tenente-Chefe de Polícia
- 1066 - 64º Tenente-Chefe de Polícia
- 1067 - 65º Tenente-Chefe de Polícia
- 1068 - 66º Tenente-Chefe de Polícia
- 1069 - 67º Tenente-Chefe de Polícia
- 1070 - 68º Tenente-Chefe de Polícia
- 1071 - 69º Tenente-Chefe de Polícia
- 1072 - 70º Tenente-Chefe de Polícia
- 1073 - 71º Tenente-Chefe de Polícia
- 1074 - 72º Tenente-Chefe de Polícia
- 1075 - 73º Tenente-Chefe de Polícia
- 1076 - 74º Tenente-Chefe de Polícia
- 1077 - 75º Tenente-Chefe de Polícia
- 1078 - 76º Tenente-Chefe de Polícia
- 1079 - 77º Tenente-Chefe de Polícia
- 1080 - 78º Tenente-Chefe de Polícia
- 1081 - 79º Tenente-Chefe de Polícia
- 1082 - 80º Tenente-Chefe de Polícia
- 1083 - 81º Tenente-Chefe de Polícia
- 1084 - 82º Tenente-Chefe de Polícia
- 1085 - 83º Tenente-Chefe de Polícia
- 1086 - 84º Tenente-Chefe de Polícia
- 1087 - 85º Tenente-Chefe de Polícia
- 1088 - 86º Tenente-Chefe de Polícia
- 1089 - 87º Tenente-Chefe de Polícia
- 1090 - 88º Tenente-Chefe de Polícia
- 1091 - 89º Tenente-Chefe de Polícia
- 1092 - 90º Tenente-Chefe de Polícia
- 1093 - 91º Tenente-Chefe de Polícia
- 1094 - 92º Tenente-Chefe de Polícia
- 1095 - 93º Tenente-Chefe de Polícia
- 1096 - 94º Tenente-Chefe de Polícia
- 1097 - 95º Tenente-Chefe de Polícia
- 1098 - 96º Tenente-Chefe de Polícia
- 1099 - 97º Tenente-Chefe de Polícia
- 1100 - 98º Tenente-Chefe de Polícia
- 1101 - 99º Tenente-Chefe de Polícia
- 1102 - 100º Tenente-Chefe de Polícia

Identificação	Resolução TJRR/TP n. 30, de 5/8/2021.
Apelido	---
Temas	
Ementa	
Situação	Vigente
Origem	
Fonte	DJe/TJRR n. 6976, 13/8/2021, pp. 2-6.
Alteração	
Legislação	



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

Correlata

Observação
